



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

QUARTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

Processo nº: 23240.002545/2022-47

Contrato nº: 08/2022

Fornecedor: FELIPE KROTH COSSETIN - ME

CNPJ nº: 10.624.384/0001-77

Termo aditivo nº: 04/2026

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS PANAMBI, com sede na Rua Planalto, 860 - Bairro Erechim, na cidade de Panambi /RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.662.072/0007-43, neste ato representado(a) pelo Diretor Geral, Marcelo Bataglin, nomeado(a) pela Portaria nº 1.153 de 25 de junho de 2025., publicada no *DOU* de 26 de junho de 2025, portador da matrícula funcional nº 1878811, doravante denominada CONTRATANTE, e Felipe Kroth Cossetin - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.624.384/0001-77, sediado(a) na cidade de Ijuí/RS, representado por Felipe Kroth Cossetin, *conforme atos constitutivos da empresa*, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23240.002545/2022-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é: prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de climatização, refrigeração e cozinha industrial no Instituto Federal Farroupilha Campus Panambi.

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 08/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **11/08/2026 a 11/08/2027**, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O objeto contratual previsto na Cláusula Primeira fica reajustado, a partir de 11/08/2026 em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), referente ao IPCA acumulado de 12 meses de junho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato e demonstrado na Tabela em anexo. O valor total da contratação previsto na Cláusula Terceira do Contrato, **passa a ser de R\$75.841,35 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

Gestão/Unidade: 26420/158505

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231523

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: LEN10P01A0I

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, ficando reajustada para R\$ 6.622,82 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). No caso de Apólice de Seguro Garantia a data final de vigência será 11/11/2027.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado digitalmente
MARCELO BATAGLIN
Data: 21/07/2026 10:12:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Panambi (RS), 17 de julho de 2026.

FELIPE KROTH COSSETIN
LTDA:10624384000177

Assinado de forma digital por FELIPE
KROTH COSSETIN LTDA:10624384000177
Dados: 2026.07.20 10:53:11 -03'00'

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
JULIANO DE SIQUEIRA
Data: 28/07/2026 15:28:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
EDUARDO BRESOLIN
Data: 03/08/2026 12:10:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>